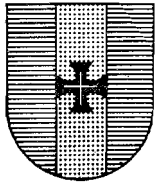


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série — Número 211

Terça-feira, 11 de Dezembro de 1990

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 231/90

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos a mais e a menos da «EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÓ RODOVIÁRIO DA RUA DR. PITA», pelos anos económicos de 1990 1991.

Portaria n.º 232/90

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos a mais e a menos da empreitada de «BENEFICIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO INCLUINDO SINALIZAÇÃO DA E. R. 101 ENTRE A BOA NOVA (FUNCHAL) E O AEROPORTO» pelos anos económicos de 1990 1991.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 231/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto-Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos a mais e a menos da «EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÓ RODOVIÁRIO DA RUA DR. PITA», adjudicados à Firma TECNOVIA — INFRAESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LDA., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1990 ...	22.260.000\$00
Ano Económico de 1991 ...	25.317.266\$00

2 — A despesa relativa ao Ano Económico

de 1990, será suportada pela rubrica da Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.04.

3 — Esta Portaria entra em vigor no dia 22 de Novembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Portaria n.º 232/90

Dando cumprimento ao artigo 8.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 10/90/M, de 30 de Abril e n.º 1, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1 — Os encargos orçamentais a aplicar no Segundo Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos da empreitada de «BENEFICIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO INCLUINDO SINALIZAÇÃO DA E. R. 101 ENTRE A BOA NOVA (FUNCHAL) E O AEROPÓRTO», adjudicada ao Consórcio TECNOVIA, INFRAESTRUTURAS JOSÉ GUILHERME DA COSTA, LD.ª/CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S. A., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

Ano Económico de 1990 ...	6.642.000\$00
Ano Económico de 1991 ...	56.232.663\$00

2 — Esta Portaria entra em vigor no dia 27 de Novembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

Preço deste número: 10\$00

<p>«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>	ASSINATURAS				<p>«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».</p>
	Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ...	
	1.ª Série	> ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00
	2.ª Série	> ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00
	3.ª Série	> ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00
	4.ª Série	> ...	2 000\$00	> ...	1 000\$00
	Duas Séries	> ...	4 000\$00	> ...	2 000\$00
	Três Séries	> ...	6 000\$00	> ...	3 000\$00
<p>Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)</p>					